

Proposta de Abertura de Procedimento

Parecer:

Tendo em conta a metodologia descrita no ponto 2 e atendendo a que estes artigos se destinam a satisfazer as necessidades correntes dos serviços em curso e as suas actividades permanentes propõe a autorização superior do que vem proposto bem como a nomeação do júri e a respectiva delegação de competências neste.

Manuel Soares
27/12/2017 Administrador Hospitalar

Deliberação:

Autoriza-se a abertura do procedimento, aprovam-se as peças procedimentais e nomeação do júri, conforme proposto. Devem ser assegurados os trâmites inerentes a este tipo de processo.

ULSBA, EPE

Mano
Mano Conceição Margalha
Presidente

Jose M. Mestre
Vogal Executivo

António Duarte
António Duarte
Vogal Executivo

Jose Antibal Soares
Director Clínico

Joaquim Brissos
Joaquim Brissos
Director Enfermagem

ATA N.º 65
27/12/2017
Ponto: 1.5

Proposta N.º218 de 23/12/2017

Concurso Público N.º92001918

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de artigos descartáveis para o Bloco Operatório e Serviço de Esterilização

1. Sendo necessário proceder à aquisição dos artigos supra referenciados para o anos de 2018, para reposição de stocks no armazém 2, permitindo o fornecimento atempado aos diversos serviços da ULSBA, EPE, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual anual não deverá exceder os 101.766,08euros com IVA incluído, a satisfazer pela dotação 3162.

O planeamento das necessidades foi obtido a partir da média de consumo de 12 meses (2016), o stock mínimo para 2 meses e, bem, assim, as existências atuais no armazém 2 e notas de encomenda pendentes à data, conforme mapa em anexo.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no artigo 17.º do CCP, propõe-se a adoção de concurso público sem anúncio no JOUE.

4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- a) Fixação do preço base conforme art.º 47º do CCP em 82.736,65 euros S/IVA, calculado a partir do valor unitário da última aquisição/artigo;
- b) Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar, para o ano económico de 2018.
- c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço/lote.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente – Enf.º António Inácio Páscoa

1.ª Vogal Efetiva – Enf.ª Ana Rita Mota

2.ª Vogal Efetiva- Enf.ª Isabel Peladinho

1.ª Vogal Suplente – Dra. Alexandra Abreu

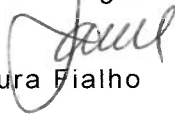
2.ª Vogal Suplente – Assistente Técnica D. Elisabete Teixeira

Nas ausências do Presidente, é substituído pela 1.ª Vogal Efetiva

6. Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

7. A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

A Coordenadora Técnica
Aprovisionamento e Logística/Compras


Laura Fialho

Anexo: Programa e Caderno de Encargos

Mapas previsões (quantidade e valor)